



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 760, 02 de dezembro de 1994.

Declara de Utilidade Pública a Caixa Escolar Maria Joana de Oliveira e dá Outras Providencias.

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade publica a Caixa Escolar Maria Joana de Oliveira, com sede no Córrego Rio Pretinho, Distrito de Nova Belém, Município de Mantena – MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1994. 51ª Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Sec. de Administração